Autógrafo Nº 126/2024
Projeto de Lei Nº 314/2024
Mensagem de Lei Nº 616/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providência".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por **Superávit** Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 21.379,60** (vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio n° 308/SEAGRI/PGE-2023** e com **Contrapartida do Município**, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1°, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. O valor de **R$ 20.310,62** (vinte mil trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos) oriundo de *Superávit* Financeiro apurado ao final do exercício – **Convênio n° 308/SEAGRI/PGE-2023;**

II. O valor de **R$ 1.068,98** (mil sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) oriundo de *Superávit* Financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB

Recebido em 06.11.2024

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº _____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1284.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CONVÊNIO 308/SEAGRI/PGE/2023

Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	Valores
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 20.310,62

Saldo do órgão convenente

Categoria de Despesa	Valores
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.068,98

TOTAL .....R$ 21.379,60

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB